

Lei Municipal nº 1815, de 03 de novembro de 2021.

“Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.797/2021, de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no** uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.797/2021, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

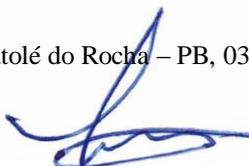
*Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos Mil Reais), para acréscimo de despesa conforme o que se especifica abaixo:*

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| 02- <b>PODER EXECUTIVO</b>  |            |                     |
| 02.04- Secretaria Municipal de Educação   |            |                     |
| 02.04.12- Educação  |            |                     |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental  |            |                     |
| 02.04.12.361.0008- Manutenção do Fundeb 60%, Funde 40% e Ensino Fundamental                                 |            |                     |
| 02.04.12.361.0008.1266- Implantação Sist de Microgeração/Minigeração de Energia Solar em Escolas Municipais |            |                     |
| Fonte de Recursos 1.111- Receita de impostos e de Transferencia de impostos - Educação                      |            |                     |
| 4.4.90.51.00- Obras e Instalações   | R\$        | 500.000,00          |
| 02- <b>PODER EXECUTIVO</b>  |            |                     |
| 02.04- Secretaria Municipal de Educação   |            |                     |
| 02.04.12- Educação  |            |                     |
| 02.04.12.361- Ensino Fundamental  |            |                     |
| 02.04.12.361.0008- Manutenção do Fundeb 60%, Funde 40% e Ensino Fundamental                                 |            |                     |
| 02.04.12.361.0008.1266- Implantação Sist de Microgeração/Minigeração de Energia Solar em Escolas Municipais |            |                     |
| Fonte de Recursos 1.113- Transferências do Fundeb – Impostos 30%  |            |                     |
| 4.4.90.51.00- Obras e Instalações   | R\$        | 800.000,00          |
| <b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>1.300.000,00</b> |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, 03 de novembro de 2021.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**

*Prefeito Constitucional*